



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA N° 13
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Convoca eleição para escolha de representantes dos técnicos-administrativos no Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 39, inciso VII e o seu parágrafo 3º, do Estatuto da Universidade Federal de Sergipe:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os técnicos-administrativos lotados nos Departamentos e Núcleos de Graduação do Centro de Educação e Ciências Humanas, para a eleição de representantes no Conselho de Centro, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2019, no horário das 9h às 12h e das 14h às 20h, na secretaria do CECH, sob a presidência da Profa. Dra. Ana Maria Leal Cardoso.

Art. 2º - Nas eleições de que trata a presente portaria serão eleitos, conforme Art. 39, inciso VII do Estatuto da UFS, dois representantes dos técnicos-administrativos e seus respectivos suplentes no Conselho de Centro.

Art. 3º - Estabelecer que os candidatos a representantes dos técnicos administrativos ao Conselho do CECH, devem inscrever-se previamente na Secretaria do Centro, das 9h até às 17h, entre os dias 22 e 25 de outubro de 2019.

Art. 4º - Fixar as seguintes normas para as eleições:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

- I – Os candidatos a titulares deverão inscrever-se apresentando seus respectivos suplentes;
- II – A escolha dos representantes será feita em votação secreta;
- III – Em caso de empate será eleito o técnico-administrativos de maior categoria e perdurando o empate, o mais antigo da Universidade;
- IV – No caso de ocorrer a eleição de técnico-administrativo titulares pertencentes a um mesmo Departamento, será nula a votação do segundo colocado e considerado eleito o próximo na lista de classificação pertencente a Departamento diferente.
- V - A apuração dos votos será realizada no dia seguinte em horário estabelecido pela presidente dos trabalhos.
- VI – O prazo para interposição de recursos relativos ao pleito é de 24h, após divulgação do resultado na página eletrônica e murais do CECH, à presidência dos trabalhos.
- VII - A presidência dos trabalhos designará dois técnicos-administrativos para servirem de escrutinadores.


Art. 5º - A posse dos candidatos eleitos ocorrerá na primeira reunião do Conselho de Centro posterior à homologação do resultado da eleição.

Art. 6º - A presente portaria poderá ser acessada no site www.cech.ufs.br;

Art. 7º - Os casos omissos serão julgados pela presidência dos trabalhos;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE


Prof.ª Dr.ª Ana Maria Leal Cardoso
Diretora do CECH